

Lei nº 282/2018

de 14 de maio de 2018.

**“Autoriza o loteamento parcial da rua que
especifica e dá outras providências”.**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais aprova e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o loteamento parcial da Rua Rio Crixás, no loteamento denominado Jardim Tropical, fazendo sua integração com os lotes 01, 26, 27 e 28, das Quadra 15 e 05, neste Município.

Art. 2º - É parte integrante desta Lei o Mapa e Memorial Descritivo anexos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES-
GO**, aos 14 dias do mês de maio de 2018.



Haroldo Naves Soares
Prefeito Municipal